

OFÍCIO SEI Nº 26018693/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 07 de julho de 2025.

À MRV MRL Santa Catarina Incorporações LTDA / Ability Engenharia Ambiental

Processo: **95 - Condomínio Residencial Vertical Rua Santa Catarina, 4.975**

Protocolo: **37902/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Santa Catarina, 4975, Santa Catarina

Interessado: MRV MRL Santa Catarina Incorporações LTDA

Ability Engenharia Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise do Parecer de Drenagem apresentado em reunião ocorrida no dia 07 de julho de 2025, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

1) Considerando a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento Condomínio Residencial Vertical, localizado na Rua Santa Catarina, 4975, com inscrição cadastral no 13.10.03.49.0417, com área de 11.767,26 m² e 280 unidades habitacionais, bem como o parecer técnico emitido pela Unidade de Drenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) no âmbito do processo SEI no 22.0.311454-6.

O empreendedor deverá implementar as seguintes medidas de prevenção e mitigação, com foco na gestão do sistema de drenagem pluvial, visando minimizar os impactos decorrentes da impermeabilização da área e assegurar a eficiência do escoamento das águas pluviais nas vias adjacentes.

1. Considerando a potencial alteração do regime de escoamento superficial das águas pluviais em decorrência da implantação do empreendimento e da consequente impermeabilização de uma parcela significativa do terreno, o Empreendedor deverá apresentar um Projeto Hidrológico detalhado. Este projeto tem como objetivo principal analisar e demonstrar, por meio de estudos técnicos, cálculos e simulações hidrológicas e hidráulicas, que a referida impermeabilização do solo não resultará em danos, alagamentos ou outros impactos negativos aos imóveis circunvizinhos, com especial atenção àqueles situados em cotas topográficas inferiores ao local do empreendimento.

2. Considerando a significativa área a ser impermeabilizada pelo empreendimento, o Empreendedor deverá projetar e implementar um sistema de retenção e controle de descarga das águas pluviais, dimensionado conforme as normativas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia. Este sistema deverá ser submetido à análise e aprovação da Unidade de Drenagem da SEINFRA antes do início de sua execução.

3. O Empreendedor deverá elaborar e apresentar, para análise e aprovação da Unidade de Drenagem da SEINFRA, o projeto executivo detalhado dos sistemas de lançamento das águas pluviais do empreendimento. Conforme identificado no processo SEI nº 22.0.311454-6, o lançamento será direcionado a um corpo hídrico afluente do Rio Paulo Bohn, nos pontos de deságue especificados no Documento SEI nº 0024951896. O projeto deverá seguir em estrita conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Unidade de Drenagem da SEINFRA.

4. Considerando que o corpo hídrico que perpassa o imóvel objeto do empreendimento interliga-se ao sistema de microdrenagem pública existente na Rua Sem Denominação (SD 20986) e, subsequentemente, através de uma tubulação com diâmetro nominal de 1,00 metro que atravessa dois lotes adjacentes sob edificações residenciais, direciona seu fluxo ao Rio Paulo Bohn; e considerando ainda a análise técnica que indica a insuficiência da capacidade hidráulica da referida tubulação para comportar o acréscimo de vazão de águas pluviais decorrente da impermeabilização da área do empreendimento, o Empreendedor deverá realizar a elaborar e apresentar, para

análise e aprovação da Unidade de Drenagem da SEINFRA, o projeto executivo de adequação e/ou reforço do sistema de drenagem pluvial nas Ruas SD 20986 e Ricardo Scattschneider. Este projeto deverá contemplar as intervenções necessárias até a interconexão com o sistema de macrodrenagem existente na Rua Luiz Manoel Medeiros.

5. O Empreendedor deverá executar integralmente, às suas expensas, as obras de adequação e/ou reforço do sistema de drenagem pluvial nas Ruas SD 20986 e Ricardo Scattschneider, estendendo-se até a interconexão com o sistema de macrodrenagem da Rua Luiz Manoel Medeiros, conforme detalhado e aprovado no projeto executivo mencionado no item 4 deste Memorando.

6. O Empreendedor realizará a recuperação integral de quaisquer trechos da rede de drenagem pluvial pública, localizados nas vias do entorno do empreendimento que venham a ser comprovadamente danificados em decorrência direta da implantação do empreendimento ou da execução das medidas de mitigação e prevenção aqui estabelecidas. Tais recuperações deverão seguir rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas e fiscalização da SEINFRA.

A complementação, assim como toda a documentação relacionada ao EIV, deve ser enviada para o e-mail **eiv@joinville.sc.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26018693** e o código CRC **BAB4A584**.